



Realizou-se no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove e meia a primeira reunião extraordinária realizado nas dependências da Unidade de Saúde Dr. Jose Timana. A pauta foi composta pelas solicitações do Ofício 01/2024 da SMS: apreciação do Edital de Credenciamento 001/2024 - Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba e aprovação de aquisição de veículo tipo ambulância básica no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referentes a Resolução nº 1762/2023 da SESA PR, e solicitação do ofício 02/2024 do CMS: definição do cronograma de reuniões ordinárias do CMS e aprovação das pactuações interfederativas dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021. Laodicéia da início a reunião deu as boas-vindas a todos que se fazem presentes, procedeu a leitura dos assuntos da pauta, abriu espaço para que os membros pudessem inserir outros assuntos, não houveram solicitações. Laodicéia explicou que a solicitação referente a Pactuação Interferativa foi pedido da Promotoria de Justiça, que solicita resolução de aprovação dos resultados, e que os resultados das pactuações anuais são calculados e publicados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, destaca que esses resultados norteiam os trabalhos das secretaria de saúde para aprimorar as ações de saúde, informa que não há como mudar o que já passou mas pode-se analisar os resultados para focar em melhoria para os próximos anos, todos os membros presentes receberam relatório com os resultados, e menciona que os resultados de 2023 ainda não foram encaminhados para a SMS de Mandirituba, abre espaço para dúvidas dos conselheiros e não houveram manifestações, Laodicéia passa a palavra para a secretaria de Saúde Daniele dos Santos apresentar sobre o Credenciamento 01/2024 e sobre a resolução 1762/2023. Daniele inicia a apresentação mencionando que todos os membros receberam previamente cópia do edital para leitura, e portanto destacará os pontos principais e ficará disponível para dúvidas e questionamentos, menciona que o Edital de Credenciamento 01/2024 da SMS terá por validade seis meses e contemplará apenas equipe de urgência e emergência para serviço no Hospital Municipal de Mandirituba e para a Policlínica de Mandirituba, pois a equipe de médicos da Atenção Primária em Saúde será composta pelos profissionais oriundos do Programa Mais Médicos, e que em março quatro profissionais completarão o quadro de vagas; menciona que duas enfermeiras do HMM serão remanejadas para APS, Daniele menciona que o valor total da contratação poderá chegar a



R\$1.389.314,84 contudo o pagamento é referente a horas efetivamente trabalhadas, portanto o valor pago poderá ser menor de acordo com o serviço executado, menciona que os valores de hora trabalhada dos profissionais igualmente aos editais anteriores foram calculados com base no salário dos servidores concursados, menciona que os requisitos para as empresas se credenciarem seguem os mesmos dos editais anteriores que foram analisados e aprovados pelo CMS. Daniele abre espaço para dúvidas e questionamentos, Anamir solicita a palavra e questiona que ainda não tem conhecimento sobre modelo de pagamento dos profissionais e que tem conhecimento de alguns profissionais receberem com muitos dias de atraso o salário, enfatiza que é desumano com o trabalhador receber em atraso e que o valor pago pela empresa é muito menor que os colegas de mesma profissão recebem, Daniele explica que juridicamente não pode pagar maior valor que os servidores concursados e que cabe acordo entre as empresas e seus funcionários o valor recebido, Anamir menciona que falta comprometimento entre as empresas credenciadas e os funcionários, Daniele fala que o contrato entre eles é definido pela empresa e funcionário e não pela prefeitura, explica que o ideal seria a empresa ter capital de giro para arcar com os funcionários no período que legalmente a prefeitura dispõe para fazer o pagamento, Laodicéia sugere que seja inserido no edital algum item que obrigue a empresa a pagar os funcionários em dia, pois as empresas justificam o atraso dos pagamentos alegando que a prefeitura não pagou, porém a prefeitura segue respeitando os termos do edital, Márcia reitera a sugestão de dispor no edital o descritivo de que a empresa credenciada deve manter pagamento dos funcionários em dia. Zilea questiona novamente a necessidade de realizar concurso público no município para resolver problemas de recursos humanos e melhorar o vínculo entre a equipe e a população atendida, Daniele explica que conversou novamente com o jurídico sobre a abertura de concurso público entretanto manteve-se a justificativa de que não há índice de folha adequado para abertura de concurso, e que o Ministério Público e Tribunal de Contas não permitiriam e que é necessário aumentar a arrecadação do município através de tributos municipais como IPVA e outros, ou que para chegar ao índice o município teria que ficar quatro meses sem os serviços do credenciamento e a população parcialmente desassistida, explica ainda que existe lei sem aprovação na câmara legislativa que



auxilia na arrecadação municipal e que a população no geral deveria lutar para essa benfeitoria. Zilea fala que entende o ponto de vista da gestão mas que acha um desperdício que é empregado no credenciamento e não para abertura de concurso público, destaca que solicitou há meses um comparativo de custo entre credenciamento e realização de concurso público para que possa ser analisado qual modalidade compensa mais para o município, mencionando que o credenciamento não contempla direitos trabalhista dos funcionários. Daniele menciona que há um entendimento jurídico que o ACS e ACE não precisam estar na folha de pagamento, caso isso seja confirmado pelo jurídico ela consegue abrir um PSS de ACS e ACE e que o levantamento de quantitativo já foi realizado. Anamir cita que a funcionária que foi enviada para o horário noturno na UBS Areia Branca não possui experiência apesar de ter boa vontade de aprender, entretanto ensinar acaba sobrecarregando a equipe, Laodicéia menciona que foi ofertado a coordenadora da UBS outra profissional experiente para cobrir o período, porém foi decisão da coordenação optar por um credenciado, Anamir menciona que estão trabalhando com o mínimo de funcionários, Laodicéia menciona que a equipe mais completa esta na areia branca, e que monitora os procedimentos realizados, e que para ampliar a equipe precisa de justificativa através dos dados e por isso insiste que a equipe deve registrar todos os atendimentos, e que situações conflituosas devem ser reportadas a coordenação imediata, Anamir menciona que após as dezessete horas é difícil atender todos os setores principalmente dispensar medicamentos, Daniele e Maryeli mencionam que o acordo inicial era que a dispensação de medicamentos seria apenas para pacientes atendidos na UBS, Anamir menciona que não acontece dessa forma e que o horário estendido até as vinte uma horas é complicado para equipe atender, Daniele menciona que haverá reunião com os coordenadores para realinhamento de situações como essa e que infelizmente o horário estendido foi solicitação externa a SMS, Laodicéia incentiva que os servidores da UBS conversem com a população e verifiquem se há possibilidade de reduzir o horário estendido para às vinte horas possibilitando que sejam reorganizados os horários da equipe. Daniele menciona sobre a Resolução 1762/2023 da Sesa sobre aquisição de ambulância básica no valor de R\$250.000,00 e menciona que a contrapartida do município depende do orçamento do veículo que

poderá ser utilizado pelo HMM ou pelo transporte sanitário. Para finalizar, Laodicéia resume o que foi definido na reunião de hoje: inserir no contrato um meio de a empresa credenciada cumprir o pagamento aos funcionários do credenciamento, solicitar planilha de custo do credenciamento e fazer comparativo do servidor efetivo e o funcionário credenciado. Todos concordam que antes do próximo edital deverá ser apresentado o relatório comparativo. Laodicéia solicita que caso algum membro desaprove o Edital de Credenciamento 01/2024 e a participação na Resolução 17/62/2023 se manifeste, não houve manifestação. Laodicéia solicita que caso algum membro desaprove os resultados das pactuações interfederativas se manifeste, não houve manifestação. Laodicéia explica brevemente que a vacinação contra covid é obrigatória no calendário de vacinação das crianças, e que posteriormente a equipe receberá treinamento sobre o fluxo de atendimento e encaminhamento ao Conselho Tutelar quando houver negativa dos pais e responsáveis sobre vacinar as crianças em idade preconizada pelo Ministério da Saúde. Laodicéia parte para a próxima pauta que é a definição do cronograma de reuniões ordinária. Ziléa solicita para que seja feita à tarde. Marcella solicita para que seja feita de manhã. Laodicéia passa a definição dos dias e menciona que os horários e locais das reuniões serão disponibilizados aos membros e a comunidade, e menciona que a primeira reunião ordinária será dia 25/01 às 14h em ambiente online. Sem mais assuntos para tratar foi dada por finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Isabelle Maria Cerino Campos e a presidente do conselho Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDIRITUBA**

**VOTAÇÃO: APROVAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 SMS - PARTICIPAÇÃO NA RESOLUÇÃO 1762/2023 SESA PR - PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2018, 2019, 2020 E 2021.**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>PRESENÇA EM 18/01</b>	<b>VOTO</b>
Representante do Executivo – TITULAR	Daniele dos Santos	P	APROVA
Representante do Executivo - SUPLENTE	Joceli do Rocio Ribas Rodrigues		



Representante do Executivo – TITULAR	Viviane de Carvalho Moro		
Representante do Executivo - SUPLENTE	Maria Elena de Oliveira	P	APROVA
Prestador de Serviço TITULAR	Patrícia de Jesus Oliveira (AMAI)	P	APROVA
Prestador de Serviço SUPLENTE	Terezinha Kaleski (AMAI)		
Prestador de Serviço TITULAR	Eliane Starepravo Cordeiro (APAE)		
Prestador de Serviço SUPLENTE	Jean Sanches (BIOMED)		
Trabalhadores de Saúde TITULAR	Mariely Taise Santos	P	APROVA
Trabalhadores de Saúde SUPLENTE	Zilea Marcet de Andrade	P	
Trabalhadores de Saúde TITULAR	Anamir de França	P	APROVA
Trabalhadores de Saúde SUPLENTE	Laodiceia Ferreira dos Santos Matiolo	P	
Trabalhadores de Saúde TITULAR	Marcella Krasinski Caron Santos	P	APROVA
Trabalhadores de Saúde SUPLENTE	Renata Franco Claudino Ariati		
Trabalhadores de Saúde TITULAR	Marcia Castaman	P	APROVA
Trabalhadores de Saúde SUPLENTE	Thays Alves		
Usuários TITULAR	José Laertes do Prado (Comunidade Terapêutica Viver Bem)		
Usuários SUPLENTE	José Carlos dos Santos (Comunidade Terapêutica Viver Bem)	P	APROVA
Usuários TITULAR	Sandra Oliveira de Assis (Base Underground)		
Usuários SUPLENTE	Eliziane Meira Teles Kociolek (Base Underground)		
Usuários TITULAR	Karine Carvalho (Base Underground)	P	APROVA
Usuários SUPLENTE	Glemir Silva dos Santos (Base Underground)		
Usuários TITULAR	Darci Schmidt Hort (Rancho dos Profetas)	P	APROVA
Usuários SUPLENTE	Laurinda Machado Alves (Rancho dos Profetas)		
Usuários TITULAR	Jefferson Lisboa Costa (Rancho dos Profetas)		
Usuários SUPLENTE	Israel Nunes Loppes Neto (Rancho dos Profetas)		
Usuários TITULAR	Sayara Coutinho Oliveira U. Montes (Cristolândia)		



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
MANDIRITUBA/PR

Usuários SUPLENTE	Maria Eduvirgem de Souza Camargo (Igreja Quadrangular)		
Usuários TITULAR	João Batista Dantas (ABAI)	P	APROVA
Usuários SUPLENTE	Emerson Cesar da Silva (CETES)		
Usuários TITULAR	(aguardando substituição) (CETES)		
Usuários SUPLENTE	Luciane C. Oliveira (CETES)		

PRESENÇA DE TITULARES: 09

PRESENÇA DE SUPLENTE: 04

APROVAÇÃO VOTOS VÁLIDOS: 11 VOTOS

Laodicéia F Santos Matiolo  
Presidente do CMS- Mandirituba

Isabelle Maria Cerino Campos  
Sec. administrativa do CMS- Mandirituba